



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Governador Armando Sales de Oliveira, n. 58 - Bairro Centro - CEP 13870-005 - São João da Boa Vista - SP - www.jfsp.jus.br

**EDITAL Nº 2/2023 - SJBV-01V/NUAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA VISTA, PARA RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÃO PENAL, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO CRIMINAL.**

O Juiz Federal, Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Coordenador em exercício, torna público o presente edital para seleção de Projetos, que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções: CJF nº 295, de 04 de junho de 2014, e CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, atuantes nos municípios de **Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Itobi, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi-Mirim, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul.**

1.2 Será vedada a destinação dos recursos:

1.2.1 a beneficiários escolhidos de modo arbitrário e aleatório;

1.2.2 ao custeio do Poder Judiciário;

1.2.3 a uma única entidade;

1.2.4 para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.5 para fins político-partidários;

1.2.6 a entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.2.7 para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

**2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo ([sjbvis-nuar@trf3.jus.br](mailto:sjbvis-nuar@trf3.jus.br)), por arquivo digital, devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

- 2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.1.5 cédula de identidade e CPF do representante legal;
- 2.1.6 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- 2.1.7 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 2.1.10 declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- 2.1.11 projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.11.1 breve histórico da instituição;
  - 2.1.11.2 nome do projeto e justificativa;
  - 2.1.11.3 público a ser atendido;
  - 2.1.11.4 objetivo geral;
  - 2.1.11.5 objetivos específicos;
  - 2.1.11.6 metodologia (ações a serem executadas);
  - 2.1.11.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;
  - 2.1.11.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruído com três orçamentos;
  - 2.1.11.9 outras fontes de financiamento, se houver;
  - 2.1.11.10 resultados esperados;
  - 2.1.11.11 metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.1.12 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.

Parágrafo Único. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.3 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades poderão ser inseridos pelo Núcleo de Apoio Regional, doravante denominado NUAR, em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0003518-26.2023.4.03.8001.

2.4. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo, observando-se o prazo máximo de 60(sessenta) meses.

2.5. Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Subseção Judiciária,

que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

2.6. O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.7. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

2.8. A Subseção Judiciária de São João da Boa Vista exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

### **3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO**

3.1 O NUAR fará a conferência do arquivo digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI de todo o conteúdo nela contido, mantendo-a armazenada até o encerramento do expediente, quando a mesma, em havendo pedido expresso, poderá ser devolvida à entidade ou destruída, certificando-se.

Parágrafo Primeiro. Decorrido o prazo para a apresentação dos projetos, deverá ser certificada a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades;

Parágrafo Segundo. Com o feito em ordem, o expediente será imediatamente concluso à Juíza Coordenadora, a qual, após prévio parecer de Perito(a) Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.

3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;

3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e com a ampla divulgação entre todos os participantes e público em geral.

### **4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício ao banco mantenedor do depósito judicial, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela

entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 154/2012 (CNJ) e 295/2014 (CJF) .

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.

4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juízo da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, após ouvido o Ministério Público Federal.

5.2 Todas as comunicações, pedidos de informações e outras demandas dos participantes deverão ser obrigatoriamente encaminhadas pelo endereço eletrônico [sjbvis-nuar@trf3.jus.br](mailto:sjbvis-nuar@trf3.jus.br) e juntadas no respectivo expediente e lá apreciadas pela Juíza Coordenadora.

5.3 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas perante esta 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

5.4 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

**PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**  
**JUIZ FEDERAL**

## ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição

Endereço

Bairro

Município

CEP

Telefone

E-mail

Atividades desenvolvidas

CNPJ

Data da última eleição de diretoria

Política pública à qual está vinculada

Assistência Social

Educação

Saúde

Esporte e Cultura

Outra:

Representante legal

CPF

RG

Nome do projeto apresentado

Objetivo geral do projeto

Valor total do projeto

Prazo de execução

Banco para depósito

Agência

Conta

(cidade sede), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo do representante legal.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por (nome, cargo e qualificação)

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

(Cidade sede), \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e  
qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é

agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(Cidade sede), \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste n° \_\_\_\_\_ firmado, no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital n° \_\_\_\_\_.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

(Cidade sede), \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima**, Juiz Federal Substituto, em 09/03/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9572133** e o código CRC **78D3BF7C**.